



PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

PROCESSO Nº 465/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/ SP

TIPO MENOR PREÇO – ITEM

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 01º de Abril de 2021, e, suplementarmente, a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa (s), por período de 12 (doze) meses, para o fornecimento de suprimentos de informática, para serem utilizados nas diversas secretarias desta municipalidade.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/04/2025 – Horas 14:00:00

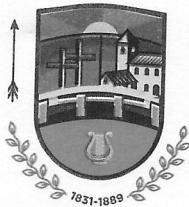
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 17/04/2025 – Horas 09:00:00

ABERTURA/ ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 17/04/2025 – Horas 09:05:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo, será considerado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: <https://bll.org.br> ou www.pereiras.sp.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Esta administração não eximirá a responsabilidade das empresas participantes quanto ao uso softwares, utilizados nos lances do pregão. Do qual não serão aceitos pedidos de desclassificação de itens, sob pena de multa e consequente apenação pelo não cumprimento do contrato.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO nº 465/2025

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025

1. – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO – ITEM**.

1.2. – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL", no endereço <https://bll.org.br>.

1.3. – De acordo com o artigo 164 da nova lei de licitações e contratos (NLLC) 14.133/2021 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

1.4. – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

1.5. – Os esclarecimentos também poderão ser realizados junto ao sítio <https://bll.org.br> até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

1.5.1. No caso de pedidos de esclarecimento realizados por meio da Plataforma eletrônica, o Pregoeiro responderá no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

1.6. – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

1.7. – A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

1.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

1.7.2. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**2. – DO OBJETO:**

2.1 – Contratação de empresa (s), por período de 12 (doze) meses, para o fornecimento de suprimentos de informática, para serem utilizados nas diversas secretarias desta municipalidade.

2.2 – A licitação será realizada por ITEM, visando a integridade qualitativa e econômica do objeto a ser licitado, conforme Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para os itens que sejam de seu interesse.

2.3 – Quaisquer divergências existentes entre a descrição do objeto deste Edital e o descritivo do objeto disposto no sítio <https://bll.org.br>, prevalecerá a descrição deste Edital.

3. – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.1.1 Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

3.1.2 Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

3.1.3 Abrir as propostas de preços;

3.1.4 Analisar a aceitabilidade das propostas;

3.1.5 Desclassificar propostas indicando os motivos;

3.1.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

3.1.7 Verificar a habilitação do proponente;

3.1.8 Declarar o vencedor;

3.1.9 Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

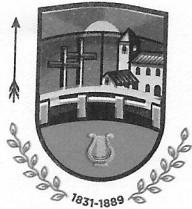
3.1.10 Elaborar a ata da sessão;

3.1.11 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

4. – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 – Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



4.2.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública deste Município de Pereiras;

4.2.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo e não reabilitadas;

4.2.4 Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação, não se confundindo com empresas em recuperação judicial e plano já homologado e em vigor;

4.2.5 Isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

4.2.6 Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTO E COOPERATIVAS:

5.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

5.1.1 Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

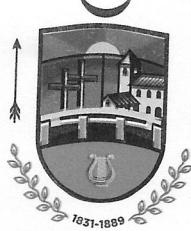
5.1.1.1 O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

5.1.2 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

5.1.2.1 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

5.1.2.2 Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

5.1.3 Caso ocorra a situação de empate descrita no item 5.1.2.1, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de **pereirassemcomprahutos.**



5.1.3.1 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 5.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

5.1.3.2 A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

5.1.3.3 O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

5.1.4 Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

5.1.4.1 Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 5.1.2.2.

5.1.4.2 No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

5.1.4.3 A partir da convocação de que trata o item 5.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

5.1.4 O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

5.1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

6. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BLL:

6.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no sítio de licitações no endereço eletrônico <https://bll.org.br>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.



6.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://bll.org.br>.

6.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BLL poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no sítio <https://bll.org.br>.

7. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

7.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://bll.org.br>.

7.1.1 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

7.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

7.4 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8. – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

8.2.1 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

8.2.1.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.



8.2.1.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

8.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro quando do cadastramento do Edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

8.3.1 No caso em que a marca ofertada pelo licitante for própria, a fim de impedir sua identificação antes de findada a fase de lances, o campo Marca deverá ser preenchido com **“Marca Própria”**.

8.3.2 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BLL.

8.4 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

8.5 – A proposta apresentada não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

8.6 – Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar um substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9. – ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

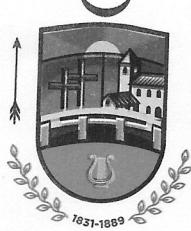
9.1 – A partir do horário previsto no Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no preâmbulo, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

9.2.2 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

9.3 – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.



9.4 – A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, inclusive no caso de lances intermediários, reiniciando a contagem para o fechamento.

9.4.1 O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.5. – Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 5 deste Edital.

9.6 – O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

10. – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço unitário – ITEM**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

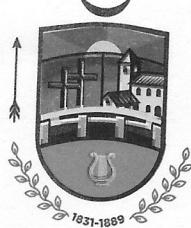
10.2 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

10.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 14.133/2021**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 11 deste Edital) verificando sua conformidade, e informando no chat a relação de documentos recebidos e sua regularidade.

10.3.1 No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no item 11, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.

10.3.2 A inobservância aos prazos elencados no item 11, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste Edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10.4 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma **pereirasproposta ou lance que atenda ao edital**.



10.5 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

10.6 – Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

10.7 Caso seja exigida a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 Os resultados das avaliação serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.11. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

10.12. Poderá existir o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, de acordo com o art. 82, inciso VII, da Lei nº 14.133/21.

11. – DA HABILITAÇÃO:

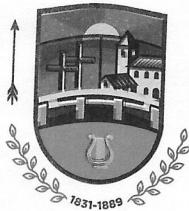
11.1. Encerrada a etapa de negociação, será suspensa a sessão pelo Pregoeiro, para verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às especificações técnicas, bem como as condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 4.2. do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Impedidos de Contratos/Licitações, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidores.apf.apps.tcu.gov.br/>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidores.cgu.gov.br/>); e

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União [pereiras](https://certidores.cgu.gov.br/) (<https://certidores.cgu.gov.br/>).



11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo mínimo de 02 (duas) horas, a contar da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro na plataforma, para enviar, pelo sistema, todos os documentos relativos à habilitação no certame, devendo ser compactados no formato ZIP/PDF, respeitando a forma e o prazo previsto neste Edital, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://bll.org.br>.

11.3. – Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo informado via CHAT, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

11.4. – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.5. – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 11.2**, deverão ser **relacionados e apresentados** no Setor de Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº 151, Centro, município de Pereiras/ SP – CEP 18.580-015, das 09:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:00 h, em **até 03 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

11.5.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

11.5.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.6. – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.7 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

11.7.1 Para Habilitação Jurídica:

11.7.1.1 Cédula de identidade dos Sócios, do Empresário Individual ou do Procurador

11.7.1.2 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual, CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;



11.7.1.3 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

11.7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.7.2 Para Qualificação Econômico-Financeira:

11.7.2.1 Certidão negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

11.7.2.2 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juiz competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

11.7.3 Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.7.3.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

11.7.3.2 Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

11.7.3.3 Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.7.3.4 Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

11.7.3.5 Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.7.4 Para Qualificação Técnica:

11.7.4.1 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

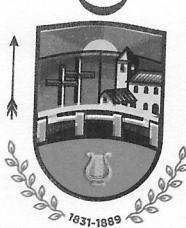
11.7.5 Declarações conforme modelos em anexo deste Edital.

11.7.5.1 Declaração conjunta (Anexo II).

11.7.5.2 Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital (Anexo III).

11.7.5.3 Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento (Anexo IV).

11.7.5.4 Declaração de Responsabilidade (Anexo V).



11.7.5.5 Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (Anexo VI).

11.7.5.6 Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar (Anexo VII).

11.7.5.7 Ficha técnica descritiva do objeto (Anexo VIII).

11.8 – Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias.

11.9 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

11.10 – A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

11.11 Após a entrega dos documentos de habilitação não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e;

11.11.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

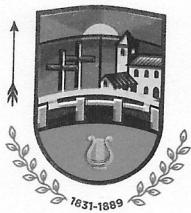
11.12 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

11.13 – Do resultado do julgamento da habilitação, caberá recurso na forma definida no presente Edital.

12 – DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

12.1. – Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema <https://bll.org.br>

12.2. – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://bll.org.br>, opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Pereiras, localizada na Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151, Centro, município de Pereiras, das 09:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:00 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.



12.3. – A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.4. – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.5. – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpuestos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.7. – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

12.8. – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13. – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2 – Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação dos itens aos licitantes vencedores.

13.3 – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

14. – DA CONTRATAÇÃO:

14.1 – A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

14.1.1 Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às sanções previstas neste edital.

14.2 – Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, serão aplicadas as penalidades cabíveis, seguida da convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 11 deste edital.

14.2.1 O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.



14.3 – A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

14.4 – Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

14.5 – Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os licitantes que tiverem seus preços registrados, ficarão obrigados ao fornecimento dos produtos;

14.6 – AS AQUISIÇÕES OBEDECERÃO À CONVENIÊNCIA E ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, NÃO ESTANDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS OBRIGADA A ADQUIRIR UMA QUANTIDADE MÍNIMA DO MATERIAL, FICANDO A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO A DEFINIÇÃO DE QUANTIDADE E DO MOMENTO DE AQUISIÇÃO;

14.7 – A EMPRESA QUE SE NEGAR A ENTREGAR O MATERIAL ALEGANDO QUANTIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA, ESTARÁ SUJEITA AS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

15. – DAS GARANTIAS

15.1 – Não serão exigidas a prestação de garantias ou seguros para a execução do objeto resultante desta licitação.

16. – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

16.1 – A Contratada não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

17 – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1 – O regime de execução ou forma de fornecimento, bem como os critérios de recebimento e aceitação do objeto, constam do Anexo I – Termo de Referência.

18 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 – As obrigações e responsabilidades das partes constam no Anexo I – Termo de Referência.

19. – DO REAJUSTE:

19.1 – O preço será irreajustável, salvo provação e comprovação da variação de valor de mercado.

20. - DO PAGAMENTO:

20.1 – O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Prefeitura Municipal



PEREIRAS

Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

20.2 – Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

20.3 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.4 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 20.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

20.5 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

20.6 – No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

21. – SANCÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais.

21.1.1 advertência:

21.1.2 multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

21.1.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.



22.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

2.2.1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática: 0412200022.003 – Manutenção da Administração e Finanças

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2.2.2 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 25%

Funcional Programática: 123610003.2.011 – Manutenção Ens. Fundamental

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

Funcional Programática: 123650004.2.016 – Manutenção Ens. Infantil – Creche

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 123650004.2.102 – Manutenção Ens. Infantil – Pré-Escola

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(05) Transferências e Convênios Federais

2.2.5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 1030100092.032 – Manutenção Geral Saúde.

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

2.2.6 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 0824400102.0400 – Manutenção Geral.

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

2.2.7 – LOGRADOUROS PÚBLICO

Funcional Programática: 1545100112.041 – Manutenção L.P.

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

2.2.9 – SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 2060600132.048 – Manutenção Agrícola.

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2.2.11- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Funcional Programática: 1236100152.053 – Manutenção Fundeb 40%

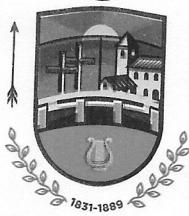
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Funcional Programática: 1236500152.055 – Manutenção Educação Infantil Fundeb 40%

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

**23. – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

23.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo esta administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Contratante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.5 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes da Prefeitura Municipal de Pereiras, com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

23.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

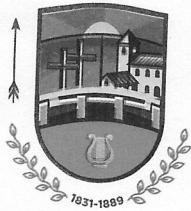
23.7 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

23.10 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

23.11 – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PEREIRAS

FLS. N°127

23.12 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

23.13 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Conchas/ SP.

23.14 – Constitui parte integrante deste edital:

23.14.1 Anexo I - Termo de Referência;

23.14.2 Anexo II – Declaração Conjunta

23.14.3 Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

23.14.4 Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Forneceimento

23.14.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

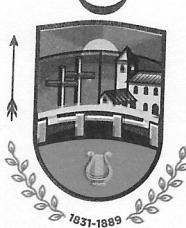
23.14.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

23.14.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

23.14.8 Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Pereiras, 31 de Março de 2025.

OSMAR PASQUALINO RODRIGUES RAMOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa (s), por período de 12 (doze) meses, para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para serem utilizados nas diversas secretarias desta municipalidade.	R\$ 1.027.023,19

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa (s), por período de 12 (doze) meses, para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para serem utilizados nas diversas secretarias desta municipalidade.

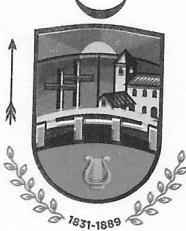
3. ÁREA REQUISITANTE – Secretaria de Planejamento

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

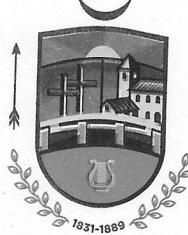
Como frisado acima, a necessidade se justifica no interesse público de manter os serviços administrativos em nível aceitável para os usuários da Administração Pública Municipal. Dessa forma, a motivação de licitar suprimentos de informática é atender as necessidades de todas as secretarias municipais, do município de Pereiras/SP, para o atual exercício.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ADAPTADOR USB WIRELESS DUAL BAND COM SUPORTE ÀS FREQUÊNCIAS 2.4GHz E 5GHz, TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 300 MB/S EM 2.4GHz E 867 MB/S EM 5GHz; COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.11a/b/g/n/ac OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10/11; SUPORTE A SEGURANÇA WIRELESS WEP DE 64/128-BIT, WPA/WPA2, WPA3, WPA-PSK/WPA2-PSK; BOTÃO WPS PARA CONFIGURAÇÃO RÁPIDA; CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE (CE, UL, ANATEL OU SIMILAR); CONSTRUÍDO PARA GARANTIR CONEXÃO ESTÁVEL EM AMBIENTES DE REDE COM MÚLTIPLAS CONEXÕES SIMULTÂNEAS. O PRODUTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, E SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO.	24	R\$ 127,70	R\$ 3.064,80
02	CABO DE REDE CAT5e, COM 4 PARES TRANÇADOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC RETARDANTE À CHAMA. O CABO DEVE SER COMPATÍVEL COM GIGABIT ETHERNET, DE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.3z, SUPORTANDO VELOCIDADES DE 1000 Mbps (1 Gbps). CAIXA COM NO MÍNIMO 305 METROS DE CABO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO, E DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE.	2	R\$ 946,37	R\$ 1.892,73
03	CABO DE REDE CAT6, COM 4 PARES TRANÇADOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC RETARDANTE À CHAMA. O CABO DEVE SER COMPATÍVEL COM GIGABIT ETHERNET, DE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.3z, SUPORTANDO VELOCIDADES DE ATÉ 1000 Mbps (1 Gbps). CAIXA COM NO MÍNIMO 305 METROS DE CABO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO, E DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE.	4	R\$ 1.504,63	R\$ 6.018,53
04	CONECTOR RJ45 CAT5e, COMPATÍVEL COM CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL. O CONECTOR DEVE SER MONTADO SEGUNDO OS PADRÕES T568A E T568B, GARANTINDO ALTA PERFORMANCE DE CONEXÃO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO, E DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE.	300	R\$ 0,61	R\$ 184,00
05	CONECTOR RJ45 CAT6, COMPATÍVEL COM CABO SÓLIDO E FLEXÍVEL. O CONECTOR DEVE SER MONTADO SEGUNDO OS PADRÕES T568A E T568B, GARANTINDO ALTA PERFORMANCE DE CONEXÃO E SUPORTE PARA VELOCIDADES DE ATÉ 10 Gbps. O PRODUTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, SEM USO	400	R\$ 0,71	R\$ 284,00



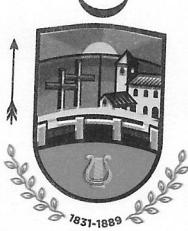
	PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO, E DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE.			
06	FILTRO DE LINHA. O FILTRO DE LINHA DEVE SER PROJETADO PARA PROTEGER DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS CONTRA PICOS DE TENSÃO, SURTOS DE ENERGIA E INTERFERÊNCIAS ELÉTRICAS. DEVE CONTAR COM MÚLTIPLAS TOMADAS (MÍNIMO DE 4 PORTAS), COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE ENERGIA (AVALIAÇÃO MÍNIMA DE 1.000 JOULES) E DISPOSITIVO DE DESCONEXÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE SOBRECARGA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA VIGENTES, COMO A NORMA NBR 14136 E/OU A CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTINDO SUA QUALIDADE E SEGURANÇA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES CORPORATIVOS. O FILTRO DE LINHA DEVE TER UM CABO DE ALIMENTAÇÃO COM ISOLAMENTO ADEQUADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METROS, E SER FABRICADO COM MATERIAIS RESISTENTES AO CALOR E IMPACTO, COMO PLASTIFICAÇÕES ANTI-CHAMA. O PRODUTO DEVE SER DE FÁCIL INSTALAÇÃO E USO, COM INDICADORES LUMINOSOS (LED) QUE INFORMEM O STATUS DE FUNCIONAMENTO, COMO A PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E O FUNCIONAMENTO NORMAL. O FILTRO DE LINHA DEVE SER NOVO, LACRADO, E LIVRE DE QUALQUER DEFEITO OU SINAL DE USO ANTERIOR. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS RECONDICIONADOS, DE QUALIDADE INFERIOR OU QUE NÃO ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS.	24	R\$ 81,30	R\$ 1.951,20
07	FONTE DE ENERGIA ATX 500W PARA PC, COM PFC ATIVO, CONEXÃO DE 20/24 PINOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500W REAIS, TENSÃO DE ENTRADA 115V/230V, COMPATÍVEL COM INTERFACES SATA E IDE. A FONTE DE ENERGIA DEVE TER UMA CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA 80 PLUS BRONZE, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA E MENOR CONSUMO DE ENERGIA. A FONTE DEVE OFERECER PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO (OVP), SUBTENSÃO (UVP), SOBRECARGA (OLP), CURTO-CIRCUITO (SCP) E SUPERAQUECIMENTO (OTP), ASSEGURANDO MAIOR SEGURANÇA. DEVE SER COMPATÍVEL COM OS COMPONENTES MODERNOS E POSSUIR CONECTORES ADICIONAIS, COMO PCIE DE 6+2 PINOS, PARA PLACAS DE VÍDEO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO E COM CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA, COMO CE, UL, ROHS E FCC. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL (PREFEITURA DE PEREIRAS), SEM CUSTOS ADICIONAIS, E COM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS ÚTEIS PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM CASO DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU FALHAS DO PRODUTO.	32	R\$ 405,97	R\$ 12.990,93
08	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOKS. NOVA, LACRADA E SEM SINAIS DE USO, COMPATÍVEL COM UMA AMPLA GAMA DE MODELOS, OFERENDO VOLTAGEM AJUSTÁVEL ENTRE 15V E 20V, COM UMA POTÊNCIA MÍNIMA DE 65W, PODENDO ATENDER MODELOS QUE EXIGEM POTÊNCIA SUPERIOR, ATÉ 90W. O ADAPTADOR DEVE POSSUIR MÚLTIPLOS PLUGS (TIPOS DE CONECTORES) PARA GARANTIR A COMPATIBILIDADE COM DIVERSAS MARCAS, COMO DELL, HP, LENOVO, ASUS, ACER, SAMSUNG ENTRE OUTRAS. A FONTE DEVE SER EQUIPADA COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SUPERAQUECIMENTO, GARANTINDO A SEGURANÇA TANTO DO DISPOSITIVO QUANTO DO USUÁRIO. O CABO DE ALIMENTAÇÃO DEVE SER RESISTENTE E COM COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FACILITAR O USO EM DIFERENTES AMBIENTES. A FONTE DEVE SER COMPACTA, COM DESIGN ERGONÔMICO E EFICIENTE EM TERMOS DE DISSIPAÇÃO DE CALOR, EVITANDO AQUECIMENTO EXCESSIVO DURANTE O USO CONTÍNUO. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (COMO SELO PSE OU SIMILAR) E SER COMPATÍVEL COM AS NORMAS DE SEGURANÇA INTERNACIONAIS, GARANTINDO A DURABILIDADE E O BOM DESEMPENHO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA. A GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO DEVE SER DE 1 ANO, COM ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DISPONÍVEL PARA EVENTUAIS NECESSIDADES. NÃO SERÃO ACEITAS FONTES USADAS, RECONDICIONADAS OU COM SINAIS DE DESGASTE.	12	R\$ 156,60	R\$ 1.879,20
09	HD SSD 120GB, INTERFACE SATA III (6GB/S), VELOCIDADE MÍNIMA DE 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO, COM SUPORTE A TRIM E S.M.A.R.T., COM TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO CONTRA PERDA DE DADOS. O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO, E DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE.	60	R\$ 161,40	R\$ 9.684,00
10	HUB USB 3.0 OU SUPERIOR, COM MÚLTIPLAS PORTAS (MÍNIMO DE 4 PORTAS), COMPATÍVEL COM TRANSFERÊNCIA DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE, OFERENDO NO MÍNIMO 5 GBPS DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA. O HUB DEVE PERMITIR A CONEXÃO DE DIVERSOS PERIFÉRICOS SIMULTANEAMENTE, COMO TECLADO, MOUSE, IMPRESSORA, ENTRE OUTROS, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR DISPOSITIVOS DE DIFERENTES ESPECIFICAÇÕES SEM INTERFERÊNCIA. DEVE SER ALIMENTADO POR USB. O DESIGN DO HUB DEVE SER COMPACTO, RESISTENTE E POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E PICOS DE TENSÃO, GARANTINDO SEGURANÇA AO USUÁRIO E AOS DISPOSITIVOS CONECTADOS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, COMO PLÁSTICO ABS OU SIMILAR, E SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS AMPLAMENTE UTILIZADOS, INCLUINDO WINDOWS, MACOS E LINUX. O FORNECEDOR DEVE FORNECER DOCUMENTAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA, AMBIENTAIS E DE COMPATIBILIDADE DE DISPOSITIVOS. O HUB DEVE TER GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	24	R\$ 61,77	R\$ 1.482,40
11	KIT DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA CANON G7010. O KIT DEVERÁ CONTER GARRAFAS DE TINTA ORIGINAIS DA FABRICANTE DA IMPRESSORA, COM AS CORES PRETO (BK), CIANO (C), MAGENTA (M) E AMARELO (Y), PROJETADAS E FABRICADAS ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO CANON G7010. AS GARRAFAS DE TINTA DEVEM SER NOVAS, LACRADAS, E COM VALIDADE VIGENTE, ASSEGURANDO A AUTENTICIDADE DO PRODUTO E SUA CAPACIDADE DE PERFORMANCE DENTRO DOS PADRÕES RECOMENDADOS PELO FABRICANTE. O FORNECIMENTO DO KIT DE TINTA DEVE GARANTIR QUALIDADE DE IMPRESSÃO SUPERIOR,	24	R\$ 1.122,33	R\$ 26.936,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRAS

FLS. N°30

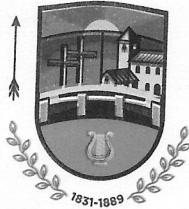
	COM CORES VIVAS E NÍTIDAS, SEM RISCOS DE VAZAMENTOS OU FALHAS DE IMPRESSÃO. NÃO SERÃO ACEITAS TINTAS REMANUFATURADAS, REFABRICADAS, OU DE QUALIDADE INFERIOR, TAMPOUCO PRODUTOS QUE NÃO ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, SEJA EM QUANTIDADE, TIPO OU TECNOLOGIA DE TINTA. O KIT DE TINTA DEVE SER FORNECIDO COM A GARANTIA DE PROCEDÊNCIA, ATENDENDO AOS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA, SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA AMBIENTAL, CONFORME AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.			
12	KIT DE TONER PARA IMPRESSORA HP M479FDW, CONTENDO 4 CORES (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO), COMPATÍVEL, NOVO, LACRADO, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO. CADA TONER DEVE POSSUIR CHIP INTEGRADO, MARCANDO STATUS DE NÍVEL CHEIO NO EQUIPAMENTO. O PRODUTO DEVE GARANTIR QUALIDADE DE IMPRESSÃO E RENDIMENTO COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA IMPRESSORA.	4	R\$ 4.033,30	R\$ 16.133,20
13	KIT REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON L575, COMPOSTO POR 4 CORES (C, M, Y, K), EXCLUSIVAMENTE COMPATÍVEL COM O MODELO EPSON L575, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE SER NOVO, LACRADO E AUTÊNTICO, NÃO SENDO ACEITÁVEIS ITENS RECONDICIONADOS, REFABRICADOS OU DE OUTRA NATUREZA QUE NÃO SEJAM PRODUZIDOS PELO FABRICANTE DA IMPRESSORA. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A ORIGEM DO PRODUTO, GARANTINDO QUE NÃO SE TRATA DE PRODUTO FALSIFICADO OU DE QUALIDADE INFERIOR. A TINTA DEVE SER EXCLUSIVAMENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, A FIM DE EVITAR DANOS AO EQUIPAMENTO, PRESERVAR A GARANTIA DO FABRICANTE E MANTER A EFICIÊNCIA DE IMPRESSÃO DO MODELO EPSON L575.	24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
14	KIT REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON, MODELOS L3250, L5190 E L5290, CÓDIGO 544, EXCLUSIVAMENTE COMPATÍVEL COM ESTES MODELOS DE IMPRESSORA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE SER NOVO, LACRADO E AUTÊNTICO, NÃO SENDO ACEITÁVEIS ITENS RECONDICIONADOS, REFABRICADOS OU DE OUTRA NATUREZA QUE NÃO SEJAM ORIGINAIS DO FABRICANTE. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A ORIGEM DO PRODUTO, GARANTINDO QUE NÃO SE TRATA DE PRODUTO FALSIFICADO OU DE QUALIDADE INFERIOR, A FIM DE EVITAR DANOS AO EQUIPAMENTO E PRESERVAR SUA GARANTIA E EFICIÊNCIA DE IMPRESSÃO.	90	R\$ 293,33	R\$ 26.400,00
15	KIT REFIL DE TINTA ORIGINAL P/ EPSON L4260, CÓDIGO 504, COMPOSTO POR 4 CORES (C, M, Y, K), EXCLUSIVAMENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA E COMPATÍVEL COM O MODELO EPSON L4260. O PRODUTO DEVE SER NOVO, LACRADO E AUTÊNTICO, SENDO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, NÃO SENDO ACEITOS ITENS COMPATÍVEIS, GENÉRICOS, RECONDICIONADOS, REFABRICADOS OU FALSIFICADOS. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A ORIGINALIDADE E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, GARANTINDO QUE NÃO SE TRATA DE ITEM DE QUALIDADE INFERIOR OU INCOMPATÍVEL. A EXIGÊNCIA DE TINTA ORIGINAL VISA EVITAR DANOS AO EQUIPAMENTO, PRESERVAR SUA GARANTIA E MANTER A EFICIÊNCIA DE IMPRESSÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
16	KIT REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L555, CÓDIGO 664, COMPOSTO POR 4 CORES (C, M, Y, K), EXCLUSIVAMENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA E COMPATÍVEL COM O MODELO ESPECIFICADO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, LACRADO E AUTÊNTICO, NÃO SENDO ACEITOS ITENS COMPATÍVEIS, GENÉRICOS, RECONDICIONADOS, REFABRICADOS OU FALSIFICADOS. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A ORIGINALIDADE E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, GARANTINDO QUE ELE ATENDE AOS PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO ESTABELECIDOS PELO FABRICANTE. A EXIGÊNCIA DE TINTA ORIGINAL VISA PRESERVAR A GARANTIA DO EQUIPAMENTO, EVITAR DANOS À IMPRESSORA E GARANTIR A MÁXIMA EFICIÊNCIA DE IMPRESSÃO.	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
17	KIT REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP GT, CONTENDO 4 CORES (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO), ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADO, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO, COM GARANTIA DE COMPATIBILIDADE E RENDIMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO. O PRODUTO DEVE SER NOVO E POSSUIR GARANTIA PELO FABRICANTE.	6	R\$ 293,33	R\$ 1.760,00
18	LEITOR DE CERTIFICADO DIGITAL PARA FORMATO A3. O DISPOSITIVO DEVE SER UM LEITOR DE CARTÃO USB PARA CERTIFICADO DIGITAL, ESPECIFICAMENTE COMPATÍVEL COM CARTÕES DE FORMATO A3, PERMITINDO A LEITURA DE CERTIFICADOS DIGITAIS. O LEITOR DEVE SER CAPAZ DE SUPORTAR COMUNICAÇÃO COM CARTÕES CRIPTOGRÁFICOS E SMART CARDS, UTILIZANDO PROTOCOLOS PADRÃO COMO PKCS#11, E GARANTIR A SEGURANÇA E INTEGRIDADE DAS TRANSAÇÕES DIGITAIS, COMO ASSINATURAS E AUTENTICAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS COMO WINDOWS, MACOS E LINUX, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS ADICIONAIS, OFERECENDO FACILIDADE DE USO COM OS PRINCIPAIS SOFTWARES DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL DO MERCADO. O LEITOR DEVE POSSUIR CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR, GARANTINDO COMUNICAÇÃO EFICIENTE COM NOTEBOOKS, DESKTOPS E OUTROS DISPOSITIVOS. O DESIGN DO DISPOSITIVO DEVE SER ERGONÔMICO, COMPACTO E ROBUSTO, PARA RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO, COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITOS E SOBRECARGA. A GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO DEVE SER DE 1 ANO, COM CERTIFICAÇÃO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES PARA CERTIFICAÇÃO DIGITAL.	6	R\$ 125,63	R\$ 753,80
19	MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 PARA PC: TIPO DDR3, FORMATO DIMM, PINAGEM 240 PINOS, TENSÃO DE 1.5V, FREQUÊNCIA DE 1333 MHZ, LATÊNCIA DE 9-9-9-24. A MEMÓRIA DEVE SER NOVA, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADA, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO, E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO OU EQUIVALENTE). COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7/8/10/11 E PLATAFORMAS LINUX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	6	R\$ 98,30	R\$ 589,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRAS

FLS. N° 131

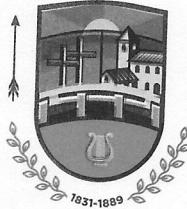
20	MEMÓRIA RAM 4GB DDR4 PARA NOTEBOOK: TIPO DDR4, 260 PINOS, FORMATO SODIMM, VOLTAGEM DE 1.2V, VELOCIDADE MÍNIMA DE 2666 MHZ, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7/8/10/11 (32 E 64 BITS) E PLATAFORMAS POPULARES COMO LINUX. A MEMÓRIA DEVE SER COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS DAS MARCAS DELL, LENOVO, HP, SAMSUNG E OUTROS MODELOS POPULARES. O PRODUTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO, E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	6	R\$ 178,30	R\$ 1.069,80
21	MEMÓRIA RAM 4GB DDR4 PARA PC: TIPO DDR4, FORMATO DIMM, PINAGEM 288 PINOS, TENSÃO DE 1.2V, VELOCIDADE DE 2400 MHZ (LATÊNCIA 16-16-16-39), COM LATÊNCIA SPD DE 15-15-15-36 E VELOCIDADE SPD DE 2133 MHZ. CLASSIFICAÇÃO DE VELOCIDADE PC3-12800. A MEMÓRIA DEVE SER NOVA, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADA, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO, E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO OU EQUIVALENTE). COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7/8/10/11 E PLATAFORMAS COMO LINUX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	6	R\$ 185,97	R\$ 1.115,80
22	MOUSE ÓPTICO COM FIO, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, MÍNIMO DE 3 BOTÕES (SENDO UM DE ROLAGEM), DESIGN ERGONÔMICO, PREFERENCIALMENTE COM FORMATO CONTORNADO, COM CABO REFORÇADO DE ALTA DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 1,5 METROS, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 OU SUPERIORES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE. O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO, E DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO OU EQUIVALENTE).	120	R\$ 35,43	R\$ 4.252,00
23	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, CONEXÃO COM RECEPTOR USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, MÍNIMO DE 3 BOTÕES (SENDO UM DE ROLAGEM), ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AA OU BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 OU SUPERIORES, DESIGN ERGONÔMICO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE. O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO, E DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO OU EQUIVALENTE).	12	R\$ 74,43	R\$ 893,20
24	MOUSEPAD ERGONÔMICO PARA USO EM AMBIENTES DE TRABALHO. O MOUSEPAD DEVE SER COMPATÍVEL COM MOUSES ÓPTICOS, A LASER E MECÂNICOS, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE DE BAIXO ATRITO PARA GARANTIR PRECISÃO NOS MOVIMENTOS. A BASE DEVE SER FEITA DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (COMO BORRACHA) PARA EVITAR DESLIZAMENTOS E GARANTIR ESTABILIDADE. A SUPERFÍCIE DEVE SER RESISTENTE AO DESGASTE, FÁCIL DE LIMPAR E LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CUMPRINDO A CERTIFICAÇÃO ROHS. O FORMATO PODE SER RETANGULAR OU ERGONÔMICO, COM BORDAS COSTURADAS PARA MAIOR DURABILIDADE. O MOUSEPAD DEVE OFERECER SUPORTE PARA O PULSO, PROMOVENDO CONFORTE DURANTE O USO PROLONGADO E ATENDENDO ÀS NORMAS DE ERGONOMIA. O FORNECEDOR DEVE FORNECER DOCUMENTAÇÃO DE AUTENTICIDADE E GARANTIA MÍNIMA DE QUALIDADE.	60	R\$ 35,27	R\$ 2.116,00
25	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR (SILICONADA OU METÁLICA). A PASTA TÉRMICA DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA PROMOVER A TRANSFERÊNCIA EFICIENTE DE CALOR ENTRE O PROCESSADOR E O DISSIPADOR DE CALOR, GARANTINDO O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E EVITANDO O SUPERAQUECIMENTO DO COMPONENTE. O PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS DE PROCESSADORES E DISSIPADORES, PROPORCIONANDO UMA APLICAÇÃO FÁCIL E UNIFORME. A PASTA TÉRMICA DEVE SER DO TIPO SILICONADA OU METÁLICA, CONFORME ESPECIFICADO, E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE NÃO CAUSEM CORROSÃO NEM DANOS AOS COMPONENTES DE HARDWARE. O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR QUE O PRODUTO SEJA NOVO, LACRADO E LIVRE DE IMPUREZAS OU CONTAMINANTES, COM UMA VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 3 ANOS, PRESERVANDO SUAS PROPRIEDADES TÉRMICAS DURANTE TODO O PÉRIODO. NÃO SERÃO ACEITAS PASTAS TÉRMICAS RECONDICIONADAS, DE BAIXA QUALIDADE OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE. A PASTA TÉRMICA DEVE SER SEGURA PARA MANUSEIO E UTILIZAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA VIGENTES, E O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER DOCUMENTAÇÃO OU CERTIFICAÇÕES QUE COMPROVEM A ORIGEM E QUALIDADE DO PRODUTO.	2	R\$ 52,77	R\$ 105,53
26	PEN DRIVE DE 64GB. O PEN DRIVE DEVE TER CAPACIDADE DE 64GB, COM TECNOLOGIA USB 3.0 OU SUPERIOR, GARANTINDO VELOCIDADES DE LEITURA E GRAVAÇÃO EFICIENTES, COM TAXAS MÍNIMAS DE LEITURA DE 120 MB/S E GRAVAÇÃO DE 60 MB/S. O DISPOSITIVO DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MACOS E LINUX, SEM A NECESSIDADE DE DRIVERS ADICIONAIS. O FORMATO DEVE SER COMPACTO E RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS, COM CONECTOR USB DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO UMA CONEXÃO ESTÁVEL E DURÁVEL. O PRODUTO DEVE POSSUIR RECURSOS DE SEGURANÇA, COMO CRIPTOGRAFIA DE DADOS, SOFTWARE DE BACKUP OU PROTEÇÃO POR SENHA, QUANDO APPLICÁVEL. A CARCAÇA DO PEN DRIVE DEVE SER FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMO PLÁSTICO REFORÇADO OU METAL, E O DESIGN DEVE EVITAR O RISCO DE DANIFICAÇÃO OU PERDA DA TAMPA, SE PRESENTE. O PRODUTO DEVE SER NOVO, LACRADO, E SEM SINAIS DE USO, ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE DO FABRICANTE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS RECONDICIONADOS OU COM CARACTERÍSTICAS DE SEGUNDA MÃO. A GARANTIA MÍNIMA DO PEN DRIVE DEVE SER DE 1 ANO, COM SUPORTE TÉCNICO DISPONÍVEL PARA ATENDIMENTO EM CASO DE FALHAS OU DEFEITOS.	36	R\$ 107,13	R\$ 3.856,80
27	PILHA DE LÍTIO PARA BIOS DE PC (CR2032 OU MODELO COMPATÍVEL). A PILHA PARA BIOS DEVERÁ SER DO TIPO CR2032 OU EQUIVALENTE COMPATÍVEL, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUE ATENDAM A UMA VOLTAGEM DE 3V, GARANTINDO A ESTABILIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA À MEMÓRIA CMOS DO SISTEMA, ASSEGURANDO A RETENÇÃO DE CONFIGURAÇÕES DO BIOS DURANTE PERÍODOS DE DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR UMA VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, E SER FABRICADO POR MARCAS DE CONHECIDA QUALIDADE E CONFIABILIDADE NO MERCADO. O FORNECIMENTO DE PILHAS DEVE SER	24	R\$ 3,13	R\$ 75,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRAS

FLS. N°132

	EXCLUSIVAMENTE DE UNIDADES NOVAS, LACRADAS, SEM SINAIS DE USO, DESGASTE OU DEGRADAÇÃO, SENDO VEDADA A ENTREGA DE PILHAS RECONDICIONADAS OU DE QUALIDADE INFERIOR. O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR, POR MEIO DE DOCUMENTAÇÃO APROPRIADA, A ORIGEM E AUTENTICIDADE DO PRODUTO, ASSEGURANDO SUA CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES AMBIENTAIS VIGENTES. ALÉM DISSO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DE SEGURANÇA, E A ENTREGA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE CERTIFICADO OU GARANTIA DE CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS TÉCNICOS E DE DESEMPENHO PREVISTOS PELAS NORMAS INTERNACIONAIS APLICÁVEIS.			
28	PLACA DE VÍDEO COM MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB GDDR5, SAÍDAS HDMI, VGA E DISPLAYPORT, CLOCK BASE DE 1100MHZ, COMPATÍVEL COM DIRECTX 12 E SUPORTE A WINDOWS 7/8/10/11. A PLACA DEVE SER NOVA, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADA, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO, E DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE.	4	R\$ 1.047,93	R\$ 4.191,73
29	REFIL BLACK ORIGINAL EPSON, MODELOS L3250, L5190 E L5290, CÓDIGO 544, EXCLUSIVAMENTE COMPATÍVEL COM ESTES MODELOS DE IMPRESSORA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE SER NOVO, LACRADO E AUTÊNTICO, NÃO SENDO ACEITÁVEIS ITENS RECONDICIONADOS, REFABRICADOS OU DE OUTRA NATUREZA QUE NÃO SEJAM ORIGINAIS DO FABRICANTE. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A ORIGEM DO PRODUTO, GARANTINDO QUE NÃO SE TRATA DE PRODUTO FALSIFICADO OU DE QUALIDADE INFERIOR, A FIM DE EVITAR DANOS AO EQUIPAMENTO E PRESERVAR SUA GARANTIA E EFICIÊNCIA DE IMPRESSÃO.	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
30	REFIL DE TINTA PRETA P/ EPSON L4260, CÓDIGO 504, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, COMPATÍVEL COM O MODELO EPSON L4260 E ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE SER NOVO, LACRADO E AUTÊNTICO, NÃO SENDO ACEITOS ITENS RECONDICIONADOS, REMANUFATURADOS OU FALSIFICADOS. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A ORIGINALIDADE E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, GARANTINDO SUA QUALIDADE E COMPATIBILIDADE COM A IMPRESSORA. A EXIGÊNCIA DE TINTA ORIGINAL VISA EVITAR DANOS AO EQUIPAMENTO, PRESERVAR SUA GARANTIA E MANTER A EFICIÊNCIA DE IMPRESSÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.	10	R\$ 73,33	R\$ 733,33
31	REPETIDOR WI-FI WIRELESS DUAL BAND, SUPORTE ÀS FREQUÊNCIAS 2.4GHz E 5GHz, TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 300 MB/S EM 2.4GHz E 867 MB/S EM 5GHz; COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.11a/b/g/n/ac; VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO (100V-240V); BOTÃO WPS PARA CONFIGURAÇÃO RÁPIDA; SEGURANÇA WIRELESS COMPATÍVEL COM WPA/WPA2/WPA3, WPA-PSK/WPA2-PSK; ANTENAS INTEGRADAS OU EXTERNAS PARA AMPLIAÇÃO DO SINAL; SUPORTE A MODO REPETIDOR, PONTO DE ACESSO (AP) E CLIENTE; CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (ANATEL, CE, UL OU SIMILAR). O PRODUTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO.	6	R\$ 242,97	R\$ 1.457,80
32	TECLADO PARA COMPUTADOR COM FIO, CONEXÃO USB, PADRÃO ABNT2 (ACENTO CIRCUNFLEXO E Ç), COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LAYOUT PADRÃO, TECLAS DE ATALHO FUNCIONAIS, TECLAS COM TECNOLOGIA ANTI-GHOSTING, DESIGN ERGONÔMICO, FIO COM NO MÍNIMO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE. O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO.	100	R\$ 71,30	R\$ 7.130,00
33	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW (TONER TN-1070), NOVO, COM CHIP ORIGINAL E MARCAÇÃO DE STATUS CHEIO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, LACRADO, E COMPATÍVEL DE ALTA DEFINIÇÃO E EFICIÊNCIA NO DESEMPENHO. NÃO SERÃO ACEITOS TONERS RECONDICIONADOS, REFABRICADOS, DE QUALIDADE INFERIOR OU COM CHIP NÃO ORIGINAL, QUE POSSAM COMPROMETER O FUNCIONAMENTO DA IMPRESSORA OU INTERFERIR NA CONTAGEM DE PÁGINAS. O TONER DEVE SER FORNECIDO COM CHIP ORIGINAL QUE PERMITA A CORRETA LEITURA DO STATUS DE NÍVEL DE TONER, COM A INDICAÇÃO PRECISA DE "CHEIO" OU "BAIXO", SEM FALHAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER LACRADA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE A ORIGEM, COMPOSIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, ACOMPANHADA DE CERTIFICAÇÕES QUE COMPROVEM SUA AUTENTICIDADE E CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA VIGENTES. O PRODUTO DEVE ASSEGURAR UM RENDIMENTO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, SEM CAUSAR DANOS AOS COMPONENTES INTERNOS DA IMPRESSORA.	24	R\$ 82,93	R\$ 1.990,40
34	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 105A PRETO, NOVO, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO, COM CHIP INTEGRADO PARA IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E STATUS DE NÍVEL DE TONER MARCANDO "CHEIO" NA IMPRESSORA; RENDIMENTO E QUALIDADE DE IMPRESSÃO COMPATÍVEIS COM O MODELO ORIGINAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO PLENO E SEM RISCOS DE INCOMPATIBILIDADE.	18	R\$ 121,30	R\$ 2.183,40
35	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M428FDW, PRETO, NOVO, LACRADO, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO. O TONER DEVE POSSUIR CHIP INTEGRADO, GARANTINDO O RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO PELO EQUIPAMENTO E MARCANDO STATUS DE NÍVEL CHEIO. O PRODUTO DEVE POSSUIR QUALIDADE DE IMPRESSÃO E RENDIMENTO COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA IMPRESSORA ORIGINAL.	150	R\$ 567,73	R\$ 85.160,00
36	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA LEXMARK M3150DN (PRETO), NOVO, COM CHIP MARCANDO STATUS CHEIO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, LACRADO E ORIGINAL, GARANTINDO ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO NO MODELO LEXMARK M3150DN. NÃO SERÃO ACEITOS TONERS RECONDICIONADOS,	6	R\$ 281,27	R\$ 1.687,60



	REFABRICADOS OU DE QUALIDADE INFERIOR. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A ORIGEM DO PRODUTO, GARANTINDO QUE NÃO SE TRATA DE PRODUTO FALSIFICADO OU DE QUALIDADE INFERIOR, A FIM DE EVITAR DANOS AO EQUIPAMENTO E PRESERVAR SUA EFICIÊNCIA.			
37	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA LEXMARK MS315DN, NOVO, COM CHIP INTEGRADO PARA MONITORAMENTO DE NÍVEL DE TINTA, MARCANDO STATUS CHEIO. O PRODUTO DEVE SER LACRADO, NÃO SENDO ACEITOS ITENS RECONDICIONADOS, REMANUFATURADOS, RECARREGADOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA QUE NÃO SEJA TOTALMENTE NOVA, GARANTINDO QUALIDADE E COMPATIBILIDADE COM O EQUIPAMENTO. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A PROCEDÊNCIA E A QUALIDADE DO PRODUTO, ASSEGURANDO QUE ELE ATENDE AOS PADRÕES DE DESEMPENHO E DURABILIDADE COMPATÍVEIS COM O MODELO LEXMARK MS315DN.	5	R\$ 204,27	R\$ 1.021,33
38	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA LEXMARK MX310DN (TONER 60F2X00), NOVO, COM CHIP ORIGINAL E MARCAÇÃO DE STATUS CHEIO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, LACRADO, E COMPATÍVEL EXCLUSIVAMENTE COM A IMPRESSORA LEXMARK MX310DN, GARANTINDO ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO E EFICIÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITOS TONERS RECONDICIONADOS, REFABRICADOS, DE QUALIDADE INFERIOR OU COM CHIP NÃO ORIGINAL, QUE POSSAM PREJUDICAR O FUNCIONAMENTO DA IMPRESSORA. O TONER DEVE SER FORNECIDO COM CHIP ORIGINAL QUE PERMITA A CORRETA LEITURA DO STATUS DE NÍVEL DE TINTA, SEM ERROS OU FALHAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER LACRADA E CONTER INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE A ORIGEM, COMPOSIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS OU CERTIFICAÇÕES QUE COMPROVEM A SUA AUTENTICIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA VIGENTES. O TONER DEVE GARANTIR DESEMPENHO ADEQUADO, COM RENDIMENTO CONFORME ESPECIFICADO PELO FABRICANTE, SEM CAUSAR DANOS AOS COMPONENTES DA IMPRESSORA, COMO O FUSOR OU CILINDRO DE IMPRESSÃO.	6	R\$ 294,17	R\$ 1.765,00
39	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M4075FR, NOVO, COM CHIP DE STATUS CHEIO. O PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL EXCLUSIVAMENTE COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG M4075FR, GARANTINDO ALTA QUALIDADE E EFICIÊNCIA DE IMPRESSÃO. O TONER DEVE SER NOVO, LACRADO E ORIGINAL OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS RECONDICIONADOS, REFABRICADOS OU DE QUALIDADE INFERIOR. O CHIP DE STATUS DEVE MARCAR CORRETAMENTE O NÍVEL DE TONER, SEM FALHAS DE DETECÇÃO OU COMPATIBILIDADE. O FORNECEDOR DEVE FORNECER A DEVIDA CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A ORIGEM DO PRODUTO, ASSEGURANDO SUA AUTENTICIDADE E CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA VIGENTES, EVITANDO QUALQUER POSSIBILIDADE DE FALSIFICAÇÃO OU FRAUDE. O TONER DEVERÁ POSSUIR RENDIMENTO MÍNIMO DE 3.000 PÁGINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, COM COBERTURA DE 5% POR PÁGINA, E ATENDER ÀS REGULAMENTAÇÕES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	6	R\$ 189,33	R\$ 1.136,00
40	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405 (PRETO), NOVO, COM CHIP MARCANDO STATUS CHEIO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, LACRADO E ORIGINAL, GARANTINDO ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO NO MODELO SAMSUNG SCX-3405. NÃO SERÃO ACEITOS TONERS RECONDICIONADOS, REFABRICADOS OU DE QUALIDADE INFERIOR. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A ORIGEM DO PRODUTO, GARANTINDO QUE NÃO SE TRATA DE PRODUTO FALSIFICADO OU DE QUALIDADE INFERIOR, A FIM DE EVITAR DANOS AO EQUIPAMENTO E PRESERVAR SUA EFICIÊNCIA.	12	R\$ 135,97	R\$ 1.631,60
41	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA XEROX WORKCENTRE 3025, NOVO, COM CHIP INTEGRADO PARA MONITORAMENTO DE NÍVEL DE TONER, MARCANDO STATUS CHEIO. O PRODUTO DEVE SER INTEIRAMENTE NOVO, LACRADO DE FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITOS ITENS RECONDICIONADOS, REMANUFATURADOS, RECARREGADOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA QUE NÃO SEJA TOTALMENTE NOVA. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A PROCEDÊNCIA E A QUALIDADE DO PRODUTO, ASSEGURANDO QUE ELE ATENDE AOS PADRÕES DE DESEMPENHO E DURABILIDADE COMPATÍVEIS COM O MODELO XEROX WORKCENTRE 3025.	10	R\$ 128,23	R\$ 1.282,33
42	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA XEROX WORKCENTRE 3225, NOVO, COM CHIP INTEGRADO PARA MONITORAMENTO DE NÍVEL DE TONER, MARCANDO STATUS CHEIO. O PRODUTO DEVE SER TOTALMENTE NOVO, LACRADO DE FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITOS ITENS RECONDICIONADOS, REMANUFATURADOS, RECARREGADOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA QUE NÃO SEJA NOVA. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A PROCEDÊNCIA E A QUALIDADE DO PRODUTO, ASSEGURANDO QUE ELE ATENDE AOS PADRÕES DE DESEMPENHO E DURABILIDADE COMPATÍVEIS COM O MODELO XEROX WORKCENTRE 3225.	10	R\$ 118,03	R\$ 1.180,33
43	TONER PARA HP 05X/80X COMPATÍVEL (NOVO), COM CHIP MARCANDO STATUS CHEIO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, LACRADO E ORIGINAL, GARANTINDO ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO NO MODELO COMPATÍVEL. NÃO SERÃO ACEITOS TONERS RECONDICIONADOS, REFABRICADOS OU DE QUALIDADE INFERIOR. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A ORIGEM DO PRODUTO, GARANTINDO A AUTENTICIDADE E EVITANDO A FALSIFICAÇÃO OU PRODUTOS DE QUALIDADE INFERIOR.	6	R\$ 103,27	R\$ 619,60
44	TONER PARA HP 36A COMPATÍVEL (NOVO), COM CHIP MARCANDO STATUS CHEIO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, LACRADO E ORIGINAL, GARANTINDO QUALIDADE E EFICIÊNCIA DE IMPRESSÃO NO MODELO COMPATÍVEL. NÃO SERÃO ACEITOS TONERS RECONDICIONADOS, REFABRICADOS OU DE QUALIDADE INFERIOR. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A ORIGEM DO PRODUTO, ASSEGURANDO A AUTENTICIDADE E EVITANDO A FALSIFICAÇÃO.	12	R\$ 82,00	R\$ 984,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRAS

FLS. N°934

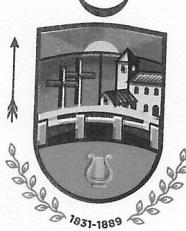
45	TONER PARA HP 83A COMPATÍVEL (NOVO), COM CHIP MARCANDO STATUS CHEIO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, LACRADO E ORIGINAL, GARANTINDO QUALIDADE E EFICIÊNCIA DE IMPRESSÃO NO MODELO COMPATÍVEL. NÃO SERÃO ACEITOS TONERS RECONDICIONADOS, REFABRICADOS OU DE QUALIDADE INFERIOR. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A ORIGEM DO PRODUTO, ASSEGURANDO A AUTENTICIDADE E EVITANDO A FALSIFICAÇÃO.	24	R\$ 81,00	R\$ 1.944,00
46	TONER PARA HP 85A COMPATÍVEL (NOVO), COM CHIP MARCANDO STATUS CHEIO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, LACRADO E ORIGINAL, GARANTINDO QUALIDADE E EFICIÊNCIA DE IMPRESSÃO NO MODELO COMPATÍVEL. NÃO SERÃO ACEITOS TONERS RECONDICIONADOS, REFABRICADOS OU DE QUALIDADE INFERIOR. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A ORIGEM DO PRODUTO, ASSEGURANDO A AUTENTICIDADE E EVITANDO A FALSIFICAÇÃO.	90	R\$ 79,67	R\$ 7.170,00
47	TONER SAMSUNG PROXPRESS M4070FR MLTD203W/S-M4070FR COMPATÍVEL (NOVO), COM CHIP MARCANDO STATUS CHEIO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, LACRADO E ORIGINAL, GARANTINDO QUALIDADE E EFICIÊNCIA DE IMPRESSÃO NO MODELO M4070FR. NÃO SERÃO ACEITOS TONERS RECONDICIONADOS, REFABRICADOS OU DE QUALIDADE INFERIOR. O FORNECEDOR DEVE APRESENTAR CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A ORIGEM DO PRODUTO, ASSEGURANDO A AUTENTICIDADE E EVITANDO A FALSIFICAÇÃO.	32	R\$ 179,50	R\$ 5.744,00
48	ALICATE CRIMPADOR PROFISSIONAL COMPATÍVEL COM CONECTORES RJ45 8P8C, RJ11 E RJ12; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO REFORÇADO PARA MAIOR DURABILIDADE; CABO EMBORRACHADO ERGONÔMICO PARA MELHOR ADERÊNCIA E CONFORTO NO USO PROLONGADO; LÂMINA DE CORTE E DECAPAGEM REMOVÍVEL E SUBSTITUÍVEL; MECANISMO DE CATRACA AJUSTÁVEL PARA CRIMPAGEM PRECISA E SEM EXCESSO DE FORÇA; COMPATÍVEL COM CABOS SÓLIDOS E FLEXÍVEIS; O PRODUTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO.	2	R\$ 239,33	R\$ 478,67
49	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, BIVOLT, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 RMS, EQUIPADA COM CONECTIVIDADE PARA MICROFONES VIA P10, ENTRADA AUXILIAR VIA RCA, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, ENTRADA USB PARA REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3 E ENTRADA DE LINHA XLR PARA ÁUDIO BALANCEADO. A CAIXA DE SOM DEVE SER COMPATÍVEL COM OS TIPOS DE ENTRADA MENCIONADOS, PERMITINDO A CONEXÃO SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLOS DISPOSITIVOS DE ÁUDIO, COM CONTROLE DE VOLUME PARA CADA ENTRADA E QUALIDADE DE SOM CLARA E SEM DISTORÇÕES. O FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, LACRADO, ORIGINAL E SEM USO PRÉVIO, SENDO ESTRITAMENTE PROIBIDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS RECONDICIONADOS OU FALSIFICADOS. O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A AUTENTICIDADE E ORIGEM DO PRODUTO, E GARANTIR QUE O MESMO ATENDA ÀS NORMAS TÉCNICAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DEVE SER OFERECIDA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL EM CASO DE FALHAS RELACIONADAS AO DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	2	R\$ 896,33	R\$ 1.792,67
50	CAIXA DE SOM PARA PC: ALIMENTAÇÃO VIA USB, COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 6W, CONTROLE DE VOLUME, BOTÃO LIGA/DESLIGA, BLINDAGEM MAGNÉTICA PARA EVITAR INTERFERÊNCIAS, AMPLIFICADOR INTERNO PARA MELHORAR A QUALIDADE DE SOM, E CABO P2 ESTÉREO PARA CONEXÃO. A CAIXA DE SOM DEVE SER NOVA, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADA, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO, E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO OU EQUIVALENTE). COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7/8/10/11 E LINUX. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	62	R\$ 92,00	R\$ 5.704,00
51	COMPUTADOR DE ESCRITÓRIO: PROCESSADOR INTEL CORE i5 DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM MÍNIMO DE 6 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA TURBO DE 4.0 GHZ OU SUPERIOR; 8 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4; HD SSD DE 240 GB OU SUPERIOR, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO EM LEITURA E GRAVAÇÃO DE DADOS; SAÍDAS DE VÍDEO VGA E HDMI; MÍNIMO DE 4 PORTAS USB TRASEIRAS, 2 PORTAS USB FRONTAIS; ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO FRONTAL E TRASEIRO; CONEXÃO DE REDE ETHERNET RJ45 E WI-FI; WINDOWS 11 PRO 64 BITS ORIGINAL INSTALADO, COM LICENÇA VÁLIDA; MICROSOFT OFFICE 2021 OU MICROSOFT 365, COM LICENÇA VÁLIDA CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA DE MÍNIMO 500W REAL, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA NO FUNCIONAMENTO; O PRODUTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO, E COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO OU EQUIVALENTE); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL (PREFEITURA DE PEREIRAS), SEM CUSTOS ADICIONAIS, E COM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS ÚTEIS PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DEVIDO A DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU FALHAS DO PRODUTO.	90	R\$ 3.682,60	R\$ 331.434,00
52	ESTABILIZADOR BIVOLT COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500VA, FILTRO DE LINHA INTEGRADO, TENSÃO DE ENTRADA 115/220V, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/- 5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, FUSÍVEL EXTERNO DE PROTEÇÃO (COM UNIDADE RESERVA), MÍNIMO DE 4 TOMADAS COM TOMADAS TIPO N (OU EQUIVALENTE PARA CONECTORES BRASILEIROS). O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO E DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO OU EQUIVALENTE), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE.	96	R\$ 389,07	R\$ 37.350,40
53	HD EXTERNO PORTÁTIL DE 2TB, INTERFACE USB 3.0 E COMPATÍVEL COM USB 2.0, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 5GB/S, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10, MACOS E LINUX. O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO, E DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE.	12	R\$ 718,43	R\$ 8.621,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRAS

FLS. N° 35

54	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL A LASER (MODELO DE REFERÊNCIA: HP LASERJET PRO MFP M428FDW): COM 2 BANDEJAS DE PAPEL, IMPRESSÃO E CÓPIA DUPLEX AUTOMÁTICA; CONEXÃO LAN ETHERNET 10/100/1000 COM SUPORTE A IPV4 E IPV6; PORTA USB E CONEXÃO WI-FI; MÍNIMO DE 38 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PAPEL A4 PARA IMPRESSÃO; CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 32 PPM; ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 50 PÁGINAS, COM DIGITALIZAÇÃO DE CABEÇA DUPLA; CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DUPLEX EM PASSAGEM ÚNICA; FUNÇÕES DE DIGITALIZAR PARA E-MAIL, DIGITALIZAR PARA USB E DIGITALIZAR PARA PASTA NA REDE; PAINEL DE CONTROLE DE TELA DE TOQUE COLORIDA; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10/11, TANTO EM VERSÕES 32 BITS QUANTO 64 BITS. O PRODUTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO, E COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO OU EQUIVALENTE); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL (PREFEITURA DE PEREIRAS), SEM CUSTOS ADICIONAIS, E COM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS ÚTEIS PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DEVIDO A DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU FALHAS DO PRODUTO.	18	R\$ 4.359,60	R\$ 78.472,80
55	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA DE 4 CORES (CMYK): IMPRESSÃO MÍNIMA DE 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES (A4); CÓPIA MÍNIMA DE 10 PPM EM PRETO E 5 PPM EM CORES; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 FOLHAS A4; IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO MANUAL); CONECTIVIDADE WI-FI, ETHERNET E USB 2.0; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10/11 (32 E 64 BITS); DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL, USB E PASTAS DE REDE; PAINEL DE CONTROLE COM BOTÕES DE FÁCIL OPERAÇÃO (SEM TELA DE TOQUE); O PRODUTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO, E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO OU EQUIVALENTE); EXEMPLO DE MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON ECOTANK L3250; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL (PREFEITURA DE PEREIRAS), SEM CUSTOS ADICIONAIS, E COM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS ÚTEIS PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DEVIDO A DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU FALHAS DO PRODUTO.	12	R\$ 2.762,77	R\$ 33.153,20
56	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA DE 4 CORES (CMYK): IMPRESSÃO MÍNIMA DE 15 PPM EM PRETO E 8 PPM EM CORES (A4); CÓPIA MÍNIMA DE 15 PPM EM PRETO E 8 PPM EM CORES; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 35 FOLHAS A4; IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO); CONECTIVIDADE WI-FI, ETHERNET E USB 2.0; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10/11 (32 E 64 BITS); DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL, USB E PASTAS DE REDE; PAINEL DE CONTROLE COM TELA DE TOQUE COLORIDA. O PRODUTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO, E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO OU EQUIVALENTE). EXEMPLO DE MODELO DE REFERÊNCIA: EPSON ECOTANK L5590. A GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DEVE SER FORNECIDA PELO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL (PREFEITURA DE PEREIRAS), SEM CUSTOS ADICIONAIS, E COM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS ÚTEIS PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DEVIDO A DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU FALHAS DO PRODUTO.	12	R\$ 1.646,67	R\$ 19.760,00
57	MONITOR LED, TAMANHO MÍNIMO DE 21,5", RESOLUÇÃO FULL HD (1920x1080), PAINEL DO TIPO IPS OU VA, ENTRADAS HDMI E VGA, TELA ANTIREFLEXIVA, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60HZ, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 5MS, ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170° (H) / 160° (V), BRILHO MÍNIMO DE 250 CD/M ² , CONTRASTE MÍNIMO DE 1000:1, COMPATÍVEL COM PADRÃO VESA PARA SUPORTE, FONTE EXTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA. O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO, E DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU ÓRGÃO COMPETENTE. O PRODUTO DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE reposição POR NO MÍNIMO 3 ANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SENDO PREFERÍVEL 24 MESES OU MAIS.	70	R\$ 796,00	R\$ 55.720,00
58	NO BREAK BIVOLT, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 VA, MÍNIMO DE 4 CONEXÕES DE SAÍDA, COM ESTABILIZADOR INTERNO. DEVE POSSUIR AS SEGUINTEs PROTEÇÕES: CONTRA SOBRECARGA NAS TOMADAS DE SAÍDA, CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA, CONTRA SOBRECARGA NA ENTRADA DE REDE, CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR, CONTRA SUB E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA, CONTRA DESCARGA TOTAL E SOBRECARGA DA BATERIA. AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 MINUTOS PARA CARGA TOTAL. O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO, E DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO OU EQUIVALENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE.	20	R\$ 1.409,97	R\$ 28.199,33
59	NOTEBOOK: TELA 15,6" FULL HD (1920x1080), PROCESSADOR INTEL CORE i5 DE 11 ^a GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM MÍNIMO DE 8 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 (OU 16 GB, CONFORME NECESSIDADE); HD SSD NVME DE 240 GB OU SUPERIOR, GARANTINDO ALTO DESEMPENHO EM LEITURA E GRAVAÇÃO DE DADOS; MÍNIMO DE 3 CONEXÕES USB, SENDO AO MENOS 1 USB 3.0 OU SUPERIOR; CONEXÃO ETHERNET RJ45 E WI-FI; BLUETOOTH; ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO; CONEXÃO HDMI; WINDOWS 11 PRO 64 BITS, COM LICENÇA VÁLIDA E ORIGINAL INSTALADA; MICROSOFT OFFICE 2021 OU MICROSOFT 365, COM LICENÇA VÁLIDA CONFORME A NECESSIDADE DA PREFEITURA; O PRODUTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO, E COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE (INMETRO OU EQUIVALENTE); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL (PREFEITURA DE PEREIRAS), SEM CUSTOS ADICIONAIS, E COM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS ÚTEIS PARA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DEVIDO A DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU FALHAS DO PRODUTO; CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ENERGY STAR, EPEAT OU EQUIVALENTE) E BATERIA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 HORAS.	30	R\$ 4.442,67	R\$ 133.280,00
60	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND COM 4 ANTENAS EXTERNAS DE ALTO GANHO E 1 ANTENA INTERNA; 4 PORTAS LAN GIGABIT ETHERNET 10/100/1000MBPS, 1 PORTA WAN GIGABIT 10/100/1000MBPS; SUPORTE A	24	R\$ 325,30	R\$ 7.807,20



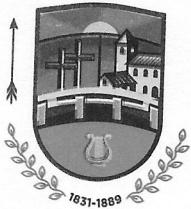
	PADRÕES IEEE 802.11AC / N / A 5GHZ, IEEE 802.11B / G / N 2.4GHZ; OPERAÇÃO SIMULTÂNEA NAS FREQUÊNCIAS DE 2.4GHZ E 5GHZ; FUNÇÕES WIRELESS: HABILITAR / DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, CONTROLE DE LARGURA DE BANDA E ESTATÍSTICAS WIRELESS; SEGURANÇA WIRELESS: CRIPTOGRAFIA WEP DE 64/128-BIT, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK, FIREWALL INTEGRADO; TAXA DE TRANSMISSÃO: 5GHZ ATÉ 867MBPS, 2.4GHZ ATÉ 300MBPS; INDICADORES LED PARA STATUS DA CONEXÃO; GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB E APlicATIVO MOBILE; COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10/11, MAC OS E LINUX; O PRODUTO DEVE SER NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADO, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO NACIONAL.			
61	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO, COMPOSTO POR RECEPTOR COM DUAS ANTENAS EXTERNAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110V/220V), E DOIS MICROFONES DE MÃO ALIMENTADOS POR PILHAS ALCALINAS. O RECEPTOR DEVE PERMITIR A CONEXÃO SIMULTÂNEA DE DOIS MICROFONES, COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE PARA CADA UM, E GARANTIR A ESTABILIDADE DO SINAL DE TRANSMISSÃO. O SISTEMA DEVE SER COMPATÍVEL COM MICROFONES SEM FIO, OPERANDO EFICIENTEMENTE EM AMBIENTES FECHADOS E ABERTOS, E DEVE GARANTIR QUALIDADE DE ÁUDIO CLARA E SEM DISTORÇÕES, MESMO EM DISTÂNCIAS ELEVADAS E EM AMBIENTES COM INTERFERÊNCIAS. O FORNECIMENTO DEVE SER DE EQUIPAMENTOS NOVOS, LACRADOS E ORIGINAIS, SEM USO PRÉVIO OU RECONDICIONAMENTO, SENDO ESTRITAMENTE PROIBIDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS USADOS, RECONDICIONADOS OU DE OUTRA NATUREZA NÃO ORIGINAL DE FÁBRICA. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A ORIGEM E AUTENTICIDADE DO SISTEMA DE MICROFONE, GARANTINDO QUE O PRODUTO É DE PRIMEIRA LINHA E ATENDE ÀS NORMAS TÉCNICAS DE QUALIDADE. O SISTEMA DE MICROFONE DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E DE QUALIDADE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A GARANTIA DO FORNECEDOR DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL, EM CASO DE FALHAS DE FABRICAÇÃO.	2	R\$ 1.216,27	R\$ 2.432,53
62	SUporte para notebook com cooler integrado. O suporte deve ser projetado para acomodar notebooks de diferentes tamanhos, com ajuste de altura e ângulo para promover conforto ergonômico e reduzir o esforço do usuário durante o uso prolongado. O cooler integrado deve ser alimentado via USB, proporcionando fluxo de ar adequado para manter a temperatura do notebook em níveis seguros durante o funcionamento. A base do suporte deve ser feita de material resistente e durável, como plástico ou alumínio, garantindo estabilidade e resistência ao peso do equipamento. O design deve ser compacto e dobrável para facilitar o armazenamento e transporte. O sistema de ventilação deve ser silencioso, com uma capacidade de resfriamento compatível com notebooks de até 17 polegadas. O produto deve ser livre de substâncias tóxicas, atender às normas de segurança e ergonomia e contar com garantia mínima de qualidade. O fornecedor deve fornecer documentação de autenticidade, especificações técnicas e certificados de conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis.	12	R\$ 97,83	R\$ 1.174,00
63	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ, FORMATO 4:3, Tamanho de 120 polegadas (diagonal), dimensões de projeção de 200cm x 200cm. Superfície branca matte com ganho padrão para proporcionar melhor reflexão de imagem. Estrutura resistente, com tripé metálico reforçado para maior estabilidade e durabilidade. Fácil transporte e montagem, com sistema de travamento para ajuste da altura. Indicada para uso corporativo, educacional ou entretenimento. O produto deve ser novo, original de fábrica, lacrado e sem uso prévio. O fornecedor deve garantir a qualidade e procedência do item, conforme as normas de fabricação e segurança aplicáveis.	4	R\$ 1.121,90	R\$ 4.487,60
64	WEBCAM FULL HD 1080p, conexão USB, com microfone duplo integrado para captura de áudio em alta qualidade. A webcam deve possuir resolução de imagem Full HD 1080p, garantindo excelente qualidade de vídeo. Deve ser compatível com os sistemas operacionais Windows 7/8/10/11, sem necessidade de driver externo (Plug and Play). O produto deve ser novo, original de fábrica, lacrado, sem uso prévio ou recondicionamento, e deve possuir certificação de qualidade (Inmetro ou equivalente). Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.	4	R\$ 526,07	R\$ 2.104,27

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 1.027.023,19 (um milhão vinte e sete mil vinte e três reais e dezenove centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A justificativa para o parcelamento se deve ao fato de que a Prefeitura não possui local adequado para armazenamento, dessa forma a vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 meses, **pereirasat** atendendo às demandas de aquisições de materiais dos departamentos nesse período.



8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação dos itens dessa licitação não está prevista no Planejamento Anual de Contratações. O plano será apresentado para o ano de 2025.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização deste processo licitatório busca atender às necessidades dos diversos departamentos e manter os serviços da Administração Pública Municipal.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise deste Estudo Técnico Preliminar, optou-se pela VIABILIDADE da presente contratação.

11. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O licitante deve proporcionar entrega de material de escritório, para atender necessidades administrativas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PEREIRAS

FLS. N°138

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme Edital durante toda a vigência do contrato

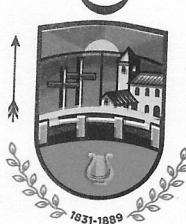
13. – ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

O recebimento dos produtos será efetuado por funcionários indicados pela Secretaria solicitante, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

OBSERVAÇÃO: A licitante vencedora se comprometerá a entregar o objeto deste contrato, em até 03 (três) dias úteis, de acordo com as solicitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRAS

FLS. Nº 139

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

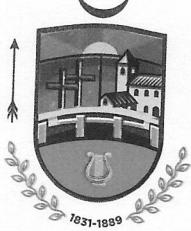
DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 006/2025 – Processo nº 465/2025, instaurada pela Prefeitura Municipal de Pereiras, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PEREIRAS

FLS. N° 940

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 006/2025 – Processo nº 465/2025 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PEREIRAS

FLS. N°141

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

(A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – PROCESSO Nº 465/2025

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Telefone:

Banco:

Agência:

Inscrição Estadual:

Bairro:

Estado:

E-mail:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

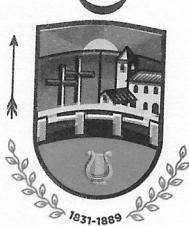
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

ITEM / LOTE	PRODUTO	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Valor Global por extenso R\$ (.....)

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO, CONFORME CONSTA NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO:	
Nome:	
Identidade n.º / órgão exp.:	
CPF n.º	
Estado Civil:	
Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	
Endereço Residencial:	
Telefone:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PEREIRAS

FLS. N°142

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PEREIRAS

FLS. Nº 143

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de Pereiras

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 006/2025 – Processo nº 465/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de ____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTO

Social da Empresa) CNPJ nº _____, inscrita no (Razão Endereço: _____)

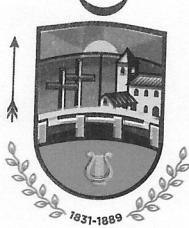
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data _____

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PEREIRAS

FLS. N°145

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

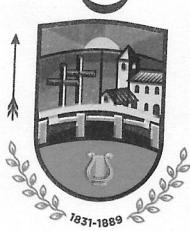
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Pereiras/ SP, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 006/2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PEREIRAS

FLS. N°946

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

FICHA TÉCNICA DESCRIPTIVA DO OBJETO					
Número do edital:	LOTE/ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.
Órgão comprador:					VALOR TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço global (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.